

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**LEI Nº4.378, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº096/16, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

**DENOMINA RUA OSVALDO RESENDE  
PEREIRA LOGRADOURO PÚBLICO QUE  
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

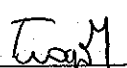
Art. 1º Fica denominada "Oswaldo Resende Pereira" a Rua Projetada 08, com início na Avenida João Alves Costa e término na Rua Manoel Galdino Irmão, situada entre as quadras 02, 03, 09, 10 e 11, no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de dezembro de 2.016.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	1492
	do dia
	12 / 12 / 2016
Lavras,	12 DEZ. 2016
	
	Diretor do Diário Oficial

